



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 08 / 11 / 05
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 4108/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro (Da Dep. Arlete Sampaio)
seguida à CES

Em, 09 / 11 / 05.

Amador Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação a cobertura quadra poliesportiva do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação a cobertura da quadra poliesportiva do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4108 / 05
Fls. Nº 01 RITA

O Centro de Ensino Médio nº 10 é uma das mais importantes escolas de Ceilândia. Localizado na QNP 30 do "P" Sul, o CEM 10 atende atualmente 1.417 estudantes daquela comunidade e de regiões próximas. A escola conta com boas instalações de salas de aula e parte administrativa, mas carece de alguns equipamentos muito importantes para o desenvolvimento de suas atividades.

Nos últimos anos, a comunidade da escola tem reivindicado espaço adequado à prática da educação física, uma vez que a quadra de esportes da escola não é coberta, o que inviabiliza sua utilização em dias chuvosos, além de apresentar inconvenientes nos dias quentes. Dessa forma, os estudantes do CEM 10 demandam do Poder Público a cobertura da quadra poliesportiva da escola, assegurando condições adequadas para a prática de esportes.

De fato, a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF - determina no §2º do art. 233, que "é dever do Poder Público garantir as condições necessárias à

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08 / 11 / 05 às 10:50
Assinatura 15.496-13
Matrícula

A

prática de educação física curricular, ministrada por professor licenciado em educação física e ajustada a necessidade de cada faixa etária e condições da população escolar". A LODF prevê também que é livre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas (§5º do art. 233), de forma que se torna ainda mais necessária a existência de instalações de boa qualidade, uma vez que não servirão apenas para os estudantes, mas para todos os moradores da região.

Muitos estudiosos têm demonstrado os efeitos positivos das atividades esportivas. Tratando-se dos jovens, pode-se afirmar que o esporte ocupa lugar ainda mais central, uma vez que personalidades em desenvolvimento necessitam de espaços de sociabilidade, confraternização e descoberta. Em razão disso é que apresentamos esta indicação e solicitamos dos senhores deputados a aprovação.

Sala das Sessões, de 2005.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

